



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 979

Ji-Paraná (RO), 17 de dezembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01
LEI.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-19401/2010

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Confecção de Folder do Projeto MPT – Ministério Público do Trabalho nas Escolas da Rede Municipal de Educação

Acolho o Parecer nº 707/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Contratação de empresa para confecção de folders e banners do projeto MPT – Ministério Público do Trabalho nas Escolas da Rede Municipal de Educação**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/09), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **R. Sena Com. Ind. e Serv. Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 5.910,00** (cinco mil, novecentos e dez reais), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais);

Anexo II – no valor de **R\$ 4.260,00** (quatro mil, duzentos e sessenta reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 16 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 7964-10

INTERESSADO: Aduino Dias dos Santos
ASSUNTO: Remissão de IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Os presentes autos, tratam do pedido de remissão de débitos do IPTU, referentes ao Imóvel Urbano denominado Lote nº 11, Quadra 04, Setor 102.

O requerente Aduino Dias dos Santos, juntou aos autos comprovante de renda que comprova renda mensal abaixo de um salário mínimo, Laudo Médico que comprovam seu debilitado estado de saúde.

Efetivada a vistoria “in loco” pela Divisão de Fiscalização, manifesta-se a seguir a Procuradoria Geral do Município favoravelmente.

Desta forma com base no Parecer Jurídico de fls., **CONCEDO** o benefício pleiteado, **DETERMINANDO** a baixa no SAT dos lançamentos referentes ao Lote nº 11, Quadra 04, Setor 102.

Ji-Paraná, 16 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 15064-09

INTERESSADO: Semad
ASSUNTO: Licença Prêmio e Férias

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz
Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela Secretaria Municipal de Administração propondo a concessão de Licença Prêmio e Férias aos servidores: Maria Ap. Militão, Rosilaine M. de Souza e Dimas de Oliveira, sendo todos os benefícios transformados em pecúnia conforme doc. de fls. 02.

Tendo em vista a proximidade do final do exercício financeiro,

bem como a falta de dotações orçamentárias para cobertura das despesas geradas com as presentes concessões, **INDEFIRO** o pleito.

Ji-Paraná, 16 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-77-2010

INTERESSADA: Semed

ASSUNTO: Aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina).

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Educação quanto a aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina), constante do Registro de Preços nº 002/2010-CGM e Contrato de Compromisso de Fornecimento n. 054/PGM/2010.

Acolho o Parecer nº 2.201/CGM/2010 exarado pela Controladoria-Geral do Município.

Autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa **Montecchi e Cia Ltda**, CNPJ n. 07.004.754/0001-69, conforme tabela abaixo:

Item/RP	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	Óleo diesel	Litros	4.000	2,16	8.640,00
02	Gasolina comum	Litros	5.000	2,69	13.450,00
TOTAL					22.090,00

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 16 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5717-2010 Anexo X

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (medicamentos e materiais médico hospitalar).

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (medicamentos e materiais hospitalares), constante do Registro de Preços nº 014/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 2.370/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Triângulo Comércio de Medicamentos Ltda**, no valor total de **R\$ 17.462,00** (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 16 de Dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.15276/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.725,00** (trezentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de				
MAC Ambulatorial e Hospitalar					
594	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPI-			
TAL MUNICIPAL	345.171,00				
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -			
		Pessoal Civil			

598	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL	5.554,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações
Patronais		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Programa da Gestão Plena.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15277/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2079, de 16 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO	
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
78	04.122.2004.2012.3112	FOPAG - SEMAD
1.200.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
		Fixas - Pessoal Civil

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

18	020201GABINETE DO PREFEITO	
SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO		
21.460,00	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
19	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE
SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO		
6.086,31	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
20	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE
SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO		
2.644,26	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com
Locomoção		
22	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE
SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO		
20.833,96	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -
		Pessoa Física
23	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE
SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO		
140.000,00	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -
		Pessoa Jurídica
26	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE
SERVIÇO ADMINIST. GERAIS - GAB PREFEITO		
1.000,00	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE
	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de
		Trabalhos de Campo
33	04.122.2002.2007.3107	FOPAG -
GABINETE DO PREFEITO		
-78,88	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Trabalhistas		
46	15.453.2002.1006.3306	REPASSE DO
FINANCEIRO PARA E.M.T.U		
-150.000,00	3.3.70.41.00	Contribuições
02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO	

